

PORTARIA Nº 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Nomear o servidor **REINALDO CÂNDIDO FERREIRA**, Gerente Educacional de Administração e Manutenção, matricula SIAPE nº 1037649, como Fiscal/Responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 01/2003, firmado com a Empresa VIP- Vigilância Intensiva Patrimonial Ltda., que fará o serviço de vigilância armada e desarmada na Uned de Jataí a partir desta data.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA Diretor Geral



PORTARIA Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Convênio firmado entre o CEFET/GO e a UNIVERSITÁ DI FERRARA, resolve:

Constituir Comissão Especial encarregada de estruturar, coordenar e implantar as atividades acordadas no convênio, conforme se segue:

- > ALDO MURO JUNIOR Matr. SIAPE nº 2116125
- ➤ BÁRBARA CRISTINA C. DE MELO ROCHA Matr. SIAPE nº 0270909
- ➤ EDSON ROBERTO RODRIGUES SALES Matr. SIAPE nº 0271188
- > RONALDO PELEGRINI TEIXEIRA Matr. SIAPE nº 0271001

SERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

I – DISPENSAR o servidor ALDEMIRO NEVES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Siape nº 1103156, da função de Coordenador da Coordenação de Comunicação, Arquivo e Transporte, FG-04, a partir de 01.02.2003.

II - DESIGNAR o servidor VIVALDO GONÇALVES RAMOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Siape nº 49823, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Comunicação, Arquivo e Transporte, a partir de 01.02.2003.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



Portaria Nº 046 , de 05 de Fevereiro de 2003

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Memorando 013/03 - GAM/CEFET-GO, de 03.02.2003, RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor KLEBER ROSA FERREIRA, ocupante do cargo de Contínuo, matrícula Siape nº 271129, da função de Coordenador da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, FG-04, a partir de 05.02.2003.

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ FONSECA DE MENEZES, ocupante do cargo de Almoxarife, matrícula Siape nº 270888, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, FG-04, a partir de 05.02.2003.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



Portaria Nº 047 , de 05 de Fevereiro de 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

INCLUIR na Portaria nº 027, de 21.01.2003, que designa servidores para comporem as Bancas Examinadoras da Área de Ciências Humanas e Suas Tecnologias as servidoras abaixo relacionadas:

GEOGRAFIA:

- Oyama Daroszewski Rodrigues

SOCIOLOGIA:

- Izabel do Carmo Araújo

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



Portaria Nº 048 , de 05 de Fevereiro de 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

CONCEDER Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, ao nível imediatamente superior ao que se encontra o servidor da categoria funcional de Técnico Administrativo nos termos dos itens I e II, art. 25 do Decreto nº 94.664, de 23.07.87 e art. 11 e 24 da Portaria nº 475, de 26.08.87 que expede normas complementares para a execução do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, conforme segue:

Nome	Matrí cula	De	Para	A Partir de	Uned/ Sede	Biênio/ Qua- driênio
José Correia de	1107456	C-I	C-II	30.01.2003	SEDE	Biênio
Souza		C-II	C-III		Quadriênio	

GERALDO SILVA DE ALMEIDA

Diretor-Geraf



Portaria Nº 049 , de 05 de Fevereiro de 2003

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Ofício nº 03/2003, de 22.01.2003**, **RESOLVE:**

I – DISPENSAR a servidora DENISE APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1258219, da função de Coordenadora da Coordenação de Transportes, FG-04, a partir de 01.03.2003.

II – DESIGNAR o servidor PAULO FERNANDO DE ASCENÇÃO PINTO, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape n° 271238, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Transportes, FG-04, a partir de 01.03.2003.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA

Diretor-Geral



Portaria N° 050 , de 05 de Fevereiro de 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.004176/2002-70, RESOLVE:**

CONCEDER à servidora MARY MÔNICA DE MELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape n° 270929, Licença para Tratar de Interesses Particulares de conformidade com a MP n° 2225-45, de 04.09.01, que alterou o Art. 91 da Lei 8112/90, no período de 01.03.2003 a 01.03.2005.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral



PORTARIA Nº 051, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o Professor ADOLFO SÉRGIO FURTADO DA SILVA, ocupante da função de Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias (CD-03), para, em substituição, exercer a função de Diretor Geral em Exercício (CD-2), no período de 11/02 a 16/02/2003, em virtude de viagem do titular `a Curitiba (PR), onde participará da 32ª Reunião do CONCEFET.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº OSQ, , de | de Fevereiro de 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no MEMO/CEFETGO/DE/Nº 005/2003, de 29/01/2003, **RESOLVE:**

PRORROGAR o contrato de trabalho do servidor **JOÃO DIB FILHO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº 1345546, **até 31.12.2003.**

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



Portaria Nº 053, de | 0 de Fevereiro de 2003

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no MEMO/CEFETGO/DENº 008/2003, de 05.02.2003, RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora JUSSANÃ MILOGRANA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape n° 271198, da função de Coordenadora da Coordenação da Área de Construção Civil, FG-04, a partir de 06.02.2003.

II – DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO NEY FERREIRA OTERO, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271238, para exercer a função de Coordenador da Coordenação da Área de Construção Civil, FG-04, a partir de 06.02.2003.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº OS4, de 10 de Fevereiro de 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria n° 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo n° 23047.000323/2003-13 , RESOLVE:**

AUTORIZAR o retorno às suas atividades nesta IFE o servidor CARLOS EDUARDO RAMOS DE SANT'ANA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1201565, afastado para cursar Doutorado em Biologia Animal, a partir de 05.02.2003.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA Diretor Geral



PORTARIA Nº OSS , de 🙏 de Fevereiro de 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.004188/2002-02**, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o gozo de 03 (três) meses da Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor ALDEMIRO NEVES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Siape nº 1103156, no período de 03.02.2003 a 02.05.2003

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 056 de 14 de Fevereiro de 2003

O Diretor-Geral em Exercício do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 439, de 29.10.2002 que contrata servidores no cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, para o período de 21.10.2002 a 10.02.2003, conforme a seguir:

Onde se lê:

Nome	Edital Hon	nologação	Carga Horária	Área/Disciplina	Classe	Nível
Denis de	Edital n° 14.10.2002			Transportes - Sede	С	01
Pereira	de 21.10.2	.002				

Leia-se:

Nome	Edital Homologação	Carga Horária	Área/Disciplina	Classe	Nível
	Edital n° 009, de 14.10.2002 – DOU de 21.10.2002		Transportes - Sede	D	01

ADOLFO SÉRGIO FURTADO DA SILVA Diretor-Geral em Exercício



PORTARIA Nº 057, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos conforme quadro abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	RESPONSÁVEL
TA 02	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL	Serviço Telefônico fixo comutado	Jarbas de Assis Morae
TA 03	COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA	Locação de 02 equipamentos de reprografia	Sabino Alves dos Santos
02	RADIOBRAS – Empresa Brasileira de Comunicação S/A	Distribuição de publicidade legal	Domício Moreira Ribeiro
03	Saúde Indústria e Comércio de Água Mineral LTDA – ÁGUA NATIVA	Fornecimento de Água Mineral	Anastácio da Costa Oliveira
04	ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais e telemáticos	Vivaldo Gonçalves Ramos
05	ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência (MALOTE)	Vivaldo Gonçalves Ramos
06	A Prestacional Construções e Serviços LTDA	Locação de Container – Retira de Entulho	José Milton da Silva
07	Visual Systems Informática LTDA	Serviço de suporte técnico (software de telefonia)	Jarbas de Assis Moraes
08	Supermercado Leão LTDA	Fornecimento de Leite	José Fonseca de Menezes
09	J.F.Copiadora LTDA	Serviços de cópias heliográficas e outros	Érika Fabyanne do Carmo Araújo

Geraldo Silva de Almeida Diretor Geral

ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 058, de 17 de Fevereiro de 2003

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23047.000182/2003-39, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do cargo de Professor de I e II Graus, **Progressão Funcional por Titulação**, de acordo com o Artigo 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87 e Artigo 12, parágrafo único, letra "a", da Portaria nº 475/87, a qual expede normas complementares para execução do Decreto nº 94.664/87, conforme a seguir:

Nome	Matrí cula Siape	Clas se/Ní vel	A partir de	Curso Concluído	Gra- tifica ção de
Júlio César Caixeta	1037877	D-01	22.01.2003	Especialização em Informática em Educação pela Universidade Federal de Lavras-MG	12%

GERALDO SILVA DE ALMEIDA Diretor-Geral - CEFET-GO



PORTARIA Nº OSQ, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.004153/2002-65**, **RESOLVE**:

I - LOTAR E LOCALIZAR na Coordenação da Área de Mineração - UORG nº 00041, o servidor abaixo relacionado, a partir de 18.12.2002.;

II - CONCEDER Adicional de Insalubridade, Grau Médio, nos Termos do Decreto nº 97.458, de 15.01.89 combinado com o Art. 68 da Lei 8.112/90 ao servidor Valdijon Estrela, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271065, a partir de 18.12.2002.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 060, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23047.003626/2002-15, resolve:

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço não concomitante, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em nome de JAIRO CAMPOS BARBOSA, admitido em 19/10/81 nesta Instituição, cargo de Assistente em Administração, matricula SIAPE nº 270886, num total de 2.253 dias, ou seja, 06 anos, 02 meses e 01 dia, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa	Período	Natureza	Tempo Líquido
1-J.Câmara e Irmãos S/A.	01/03/72 a 30/06/72	Jornaleiro	00a, 04m e 00d
2- COMACOL	01/08/73 a 06/02/74	Balconista	00a, 06m e 06d
3- Barbosa e Campos Ltda.	02/01/75 a 15/07/76	Office-boy	01a, 06m e 14d
4.COVAP DE GOIÁS S/A	22/07/76 A 02/08/76	Balconista	00a, 00m e 11d
5. Barbosa e Campos Ltda.	01/04/77 a 30/12/80	Auxiliar	03a, 09m e 00 d
TOTAL	-	-	06a, 02m e 01d

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº O61, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23047.003379/2002-49, resolve:

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço não concomitante, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em nome de TEREZINHA BORGES DE ALMEIDA, admitida em 19/10/81 nesta Instituição, cargo de Contadora, matricula SIAPE nº 270892, num total de 1.198 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 13 dias, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa	Período	Natureza	Tempo Líquido
1-Levi Alvarenga Rocha e Cia Ltda.	01/07/78 a 31/01/1980	CLT	01a, 07m e 00d
2- Levi Alvarenga Rocha	01/02/80 a 30/05/81	CLT	01a, 04m e 00d
3- Wilson de Paiva.	01/06/81 a 13/10/81	CLT	00a, 04m e 13d
TOTAL	-	-	03a, 03m e 13d

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 062, DE /7 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo n° 23047.020010/2003-81, resolve:

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço não concomitante, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em nome de VERA LÚCIA DE CARVALHO VILELA, admitida em 16/03/92 nesta Instituição, cargo de Técnico em Audiovisual, matricula SIAPE nº 271325, num total de 1.686 dias, ou seja, 04 anos, 07 meses e 16 dias, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa	Período	Natureza	Tempo Líquido Em dias
1- Soc. Agostiniana Miss. de Assist.	01/03/76 a 01/07/79	CLT	1.218
2- Colégio Nossa Sra. do Bom Conselho	11/03/71 a 05/11/71	Professora/CLT	240
3- Educandário Pequeno Príncipe.	01/08/91 a 15/03/92	Professora/CLT	228
TOTAL	-	-	1.686

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 063, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000295/2003-34, RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do servidor SILMAR BARBOSA SILVA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271062, para concluir o Doutorado em Físico-Químico na Universidade de São Paulo, no período de 03.02.2003 a 19.07.2003.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral



PORTARIA Nº 064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Geral em Exercício do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23047.000050/2003-15, RESOLVE:

PRORROGAR o afastamento do servidor ACELINO DE CARVALHO COSTA FILHO, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271180, para cursar Doutorado em Processamento Digital de Sinais na Universidade Federal de Uberlândia, no período de 01.01.2003 a 31.12.2003.

ADOLFO SÉRGIO FURTADO DA SILVA Diretor-Geral em Exercício



PORTARIA Nº 065, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o Funcionário REINALDO CÂNDIDO FERREIRA, ocupante da função de Gerente de Administração e Planejamento (CD-04), para em substituição, exercer a função de Diretor da Sede de Jataí em Exercício (CD-3), nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2003, em virtude de viagem do titular `a Unidade de Goiânia/Go.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23047.020013/2003-15, resolve:

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço não concomitante, conforme certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e pela Fundação Nacional de Saúde, em nome de IRONTINA ALEXANDRINA GOMES DIAS, admitida em 01.02.90 nesta Instituição, cargo de Auxiliar de Laboratório, matricula SIAPE nº 271120, num total de 2.039 dias, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa	Período	Natureza	Tempo Líquido em dias
1- Soc. Mant. Hosp.Reg.de Jataí	01/01/71 a 30/12/72	At.Enferm.	730
2- Fund. Nac. de Saúde	14/07/75 a 13/02/79	Microscopista	1.309
TOTAL	-	-	2.039

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº067, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para contratação de Professores Substitutos – **Edital 002/2003** – **UNED/JATAÍ**:

- Construção Civil

- Jerônimo Otoni de Carvalho Neto
- Khalil Fernando Tum
- Iêda Borges de Souza Soares

Informática

- Danillo Vaz Borges de Assis
- Gustavo de Assis Costa
- Iolanda Bento de Miranda

GERALDO SILVA DE ALMEIDA

d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 068, de 24 de Fevereiro de 2003

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23047.000520/2003-32, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do cargo de Professor de I e II Graus, **Progressão Funcional por Titulação**, de acordo com o Artigo 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87 e Artigo 12, parágrafo único, letra "a", da Portaria nº 475/87, a qual expede normas complementares para execução do Decreto nº 94.664/87, conforme a seguir:

Nome	Matrí cula Siape	De	Para	A partir de	Curso Concluído	Gra- tifica ção de
Emerson Miguel da Cruz	1038162	D-04	E-01	17.02.2003	Mestrado em Educação Física – Universidade Estadual de Campinas-SP.	25%

GERALDO SILVA DE ALMEIDA Diretor-Geral



PORTARIA Nº 069, DE 24DE FEVEREIRO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.002662/2001-72, resolve:

Autorizar o afastamento do País em conformidade com o Art. 95 da Lei 8.112/90 e regulamentado pelo Decreto 2.794/98, ao servidor PEDRO PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de I e II graus, Matrícula SIAPE nº 1037907, para dar continuidade ao curso de doutorado em Microdosimetria, na área de Concentração de Tecnologia Nuclear no National Institute of Standards and Technology (NIST), no Estado de Maryland, Estados Unidos, a partir de 21/01/2003 até 31/12/2003.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 070, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o Professor ADOLFO SÉRGIO FURTADO DA SILVA, ocupante da função de Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias (CD-03), para, em substituição, exercer a função de Diretor Geral em Exercício (CD-2), no dia 26/02/2003, em virtude de viagem do titular à Brasília (DF), onde participará de reunião no MEC.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 071, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar <u>TELMA REGINA DE BARROS</u>, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0271324, para em substituição, exercer a função de Diretora de Administração e Planejamento (CD-3), no dia 26 de fevereiro de 2003, em virtude de viagem do titular `a Brasília (DF).

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



Ministério da Educação Secretaria de Educação Média e Tecnológica CEFET Secretaria de Educação Media e Technologica

Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

PORTARIA Nº 072, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/CEFET-GO nº 070, de 25 de fevereiro de 2003, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CÂNDIDO Designar o Funcionário REINALDO ocupante da função de Gerente de Administração e Planejamento (CD-04), para em substituição, exercer a função de Diretor da Sede de Jataí em Exercício (CD-3), no período de 26 a 28 de fevereiro de 2003, em virtude de viagem do titular `a Unidade de Goiânia/Go.

> ADOLFO SERGIO FURTADO DA SILVA Diretor Geral em Exercício



PORTARIA Nº 073, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

CONTRATAR, conforme Art.. 2°, Item IV da Lei 8.745/93 com nova redação dada pela Lei 9.849/99, para o cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, Código M-402-I, para o período de 25.02.2003 a 31.12.2003, conforme a seguir:

Nome	Edital de Homologação	Carga Horária	Área	Classe	Nível
Reiner Ferreira Morais	Edital n° 006, de 24.02.2003 – DOU de 27.02.2003.	40 horas	Informática – UNED-JATAÍ	С	01
Roney Ricardo Resende	Edital n° 006, de 24.02.2003 – DOU de 27.02.2003.	40 horas	Informática – UNED-JATAÍ	С	01
Luis Alberto Assis Carvalho	Edital n° 006, de 24.02.2003 – DOU de 27.02.2003.	40 horas	Informática – UNED-JATAÍ	С	01
Thaisa Lemos de F. Oliveira	Edital n° 002, de 13.05.2002 – DOU de 20.05.2002.	40 horas	Ciências da Natureza, Matemática e Suas Tecnologias (Biologia) – UNED-JATAÍ	С	01

GERALDO SILVA DE ALMEIDA Diretor-Geral



PORTARIA N° 074, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

CONTRATAR, conforme Art.. 2°, Item IV da Lei 8.745/93 com nova redação dada pela Lei 9.849/99, para o cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, Código M-402-I, para o período de 25.02.2003 a 31.12.2003, conforme a seguir:

Nome	Edital de Homologação	Carga Horária	Área/Disciplina	Classe/ Nível
José Eduardo R. Macedo	003, de 05.02.2003	40 h	Ciências Humanas e Suas Tecnologias/Sociologia	C-01
Gisélia Lima Carvalho	003, de 05.02.2003	40 h	Ciências Humanas e Suas Tecnologias/Geografia	C-01
Cláudio Rodrigues de Oliveira	003, de 05.02.2003	40 h	Informática	C-01
Rogério Sales de Andrade	003, de 05.02.2003	40 h	Geomática	D-01
Weber Tavares da Silva Júnior	003, de 05.02.2003	40 h	Turismo e Hospitalidade/Administração	C-01
Rosane Rosa e Silva	003, de 05.02.2003	20 h	Turismo e Hospitalidade/Contabilidade	C-01
Hernani Negrão Pereira	003, de 05.02.2003	40 h	Indústria	C-01
Sérgio Arantes	003, de 05.02.2003	40 h	Construção Civil/Segurança do Trabalho	D-01
Luis Maurício B.Scartezini	003, de 05.02.2003	40 h	Construção Civil/Mecânica de Solos	C-01
Ana Miriam Lopes dos Santos	003, de 05.02.2003	40 h	Construção Civil/Construção de Vias	C-01
Marçal Antônio Ruggiero	003, de 05.02.2003	40 h	Química	C-01
Willian Duarte Miranda	003, de 05.02.2003	20 h	Química	C-01

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



Portaria Nº 075, de 27 de Fevereiro de 2003

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no MEMO/CEFETGO/DE Nº 011/2003, de 17.02.2003, RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor PAULO ANDRÉ CHARBEL, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1225170, da função de Coordenador da Coordenação da Área de Mineração, FG-04, a partir de 15.02.2003.

II – DESIGNAR o servidor FERNANDO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 270831, para exercer a função de Coordenador da Coordenação da Área de Mineração, FG-04, a partir de 15.02.2003.

GERALDO SILVA DE ALMEID Diretor-Geral



Portaria Nº 076, De 27 De Fevereiro de 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

CONCEDER Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, ao nível imediatamente superior ao que se encontram os servidores da categoria funcional de nos termos dos itens I e II, art. 25 do Decreto nº 94.664, de 23.07.87 e art. 11 e 24 da Portaria nº 475, de 26.08.87 que expede normas complementares para a execução do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, conforme segue:

Nome	Matrí cula	De	Para	A Partir de	Uned/ Sede	Biênio/ Qua- driênio
Afonsa Maria da Silva	271237	S-II	S-III	01.03.2003	SEDE	Biênio
Lázara Beatriz Lima Bueno	271241	S-I	S-II	01.03.2003	SEDE	Biênio
Márcio Antônio	271072	C-VI	S-I	01.03.2003	SEDE	Biênio
de Brito		S-I	S-II			Quadriênio
Sérgio José de	1125474	B-V	B-VI	01.03.2003	SEDE	Biênio
Lima	a	B-VI	C-I			Quadriênio

GERALDO SILVA DE ALMEIDA Diretor-Geral



PORTARIA Nº 077, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000258/2003-26, RESOLVE:**

AUTORIZAR o gozo de 06 (seis) meses da Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora CELESTE SIMÕES RODRIGUES DA FONSECA ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape n° 271248, no período de 25.02.2003 a 24.08.2003.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 078, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000558/2003-13, RESOLVE:**

AUTORIZAR o gozo de 02 (dois) meses da Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor ANTÔNIO JOSÉ MENDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 41438, no período de 03.02.2003 a 02.04.2003.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 079, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Memorando nº 19/03/GAM/CEFET-GO, resolve:

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos conforme quadro abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	RESPONSÁVEL Estrelita Bandeira Martins Vivaldo Gonçalves Ramos	
10	Andréia Cardoso Santos	Fornecimento de carimbos de madeira, com base de borracha		
11	Pimentel e Pires LTDA	Fornecimento de gás GLP		
12	VIP – Limpeza e Serviços LTDA	Serviço de Conservação e Limpeza, Recepção e Jardinagem	Anastácio da Costa Oliveira	

gello Zee deraldo Silva de Almeida Diretor Geral



PORTARIA Nº PO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Geral em exercício do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora IVONE MARIA ELIAS MOREYRA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271021, do cargo de Diretora da Diretoria da Sede, CD-3, a partir de 12.02.2003.

GERALDO SILVA DE ALMEIDA



PORTARIA Nº 081, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, designado pela Portaria/MEC n° 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Aprovar o Regulamento para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência – GID, conforme a seguir:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento fixa as normas e os critérios para a avaliação do desempenho docente dos professores do CEFET-GO, para fins de concessão da Gratificação de Incentivo à Docência – GID – instituída pela Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 10.405, de 09 de janeiro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 4.432, de 18/10/02, que revogou o Decreto nº 3.932, de 19 de setembro de 2001.

Art. 2º Além dos servidores inativos e dos beneficiários de pensões amparados pelo Art. 5º da Lei nº 10.187/01, alterado pela Lei nº 10.405/02, fazem jus a GID os servidores ocupantes de cargo efetivo de professor de 1º e 2º Graus, enquadrados em uma das seguintes situações:

I - Servidor ativo, em exercício no CEFET-GO, com carga horária mínima de

08 (oito) horas semanais de aulas;

II - Servidor ativo, em exercício em outra instituição federal de ensino, com

carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais de aulas;

III - Servidor ativo, em exercício de cargo de direção - CD - ou de função gratificada - FG - no CEFET-GO; servidores cedidos para o exercício de cargos em comissão de natureza especial ou do grupo de direção e assessoramento superior níveis DAS-6, DAS-5, DAS-4 ou equivalentes, na administração pública federal, e professores participantes de programas de doutorado, mestrado ou especialização autorizados pela instituição

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II, o servidor será avaliado pela Instituição Federal de Ensino em que se encontre em exercício e sua pontuação resultará da aplicação dos critérios estabelecidos no Regulamento de Avaliação Docente daquela autarquia. Os professores que não atendam à

condição de carga horária semanal mínima de aulas estabelecida pelo § 4º do Art. 1º da Lei nº 10.187, de 12/02/01, alterada pela Lei nº 10.405, de 2002, perceberão a GID com base em 48 (quarenta e oito) pontos mensais.

Art. 3º A pontuação resultante da avaliação a que se refere este Regulamento será considerada exclusivamente para efeito de concessão da GID, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades.

CAPÍTULO II DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DOCENTE - CAD

Art. 4º O comitê de avaliação docente – CAD – será permanente e composto de membros efetivos, sendo assegurada, dentre outras, a participação de:

- I- 01 (um) docente representando os professores do ensino médio;
- II- 01 (um) docente representando os professores do ensino técnico;
- III- 02 (dois) docentes representando os professores do ensino superior.

Parágrafo único. As normas funcionais do CAD serão estabelecidas em regulamento próprio, bem como o número de membros que o compõe, respeitada a proporcionalidade descrita neste artigo.

Art. 5º São competências do CAD, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas em regulamento próprio:

- I Elaborar os instrumentos de coleta de dados;
- II Divulgar o calendário de avaliação, bem como os prazos para interposição de recursos;
- III Processar os dados coletados e divulgar os resultados;
- IV Julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra os resultados da avaliação;
- V Identificar eventuais distorções decorrentes do processo de avaliação docente, apresentando sugestões para o aprimoramento da prática avaliativa empregada.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DOCENTE

Art. 6° As atividades de ensino de que trata o § 3° do art. 1° da Lei n° 10.187/01 compreendem, nos termos do Decreto n° 4.432, de 18 de outubro de 2002:

 I – as docentes stricto sensu, incluídas nos planos de integração curricular dos cursos, nos níveis e nas modalidades de educação média, profissional, técnica e superior, reconhecidas pelos órgãos colegiados correspondentes ou pela diretoria de ensino da instituição;

 II – as didáticas e as de orientação em cursos de extensão reconhecidas e aprovadas pela comissão de extensão ou órgão equivalente;

III – as didáticas de assessoramento a alunos, estando aí compreendidas as de orientação de trabalhos curriculares, de trabalhos de final de curso e de estágios curriculares; bem como as atividades de recuperação, de dependência e de adaptação, conforme determinado pela Organização Didática do CEFET-GO.

Art. 7º A avaliação das atividades de ensino a que se refere o artigo anterior especificadas nesse regulamento, será realizada segundo critérios quantitativos, mediante o cálculo do número de horas semanais destinado à consecução de cada atividade, conforme pontuação a seguir estabelecida:

I – 4 pontos por hora-aula semanal para os professores em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva, com, no mínimo, 8 horas-aulas semanais de aulas;

 II – 8 pontos por hora-aula semanal para os professores em regime de trabalho de 20 (vinte) horas, com, no mínimo, 8 horas-aulas semanais;

III – 8 pontos por hora-aula semanal, para os professores investidos em cargo de direção ou em função gratificada na própria instituição e professores participantes de programas de doutorado, mestrado ou especialização, autorizados pela instituição, com, no mínimo, 4 horas-aulas semanais.

§ 1º A pontuação a ser atribuída ao docente será baseada na carga horária semanal média, entendida como quociente entre o número total de horas destinadas ao desempenho das atividades de ensino ao longo do período em que se realiza a avaliação e o número de aulas semanas que compõe tal período avaliativo.

§2º Para o cálculo da pontuação relativa às atividades de ensino, proceder-seá à multiplicação da carga horária semanal média definida no parágrafo anterior pelo número de pontos correspondentes à situação funcional do servidor avaliado, conforme estabelecido pelos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º Na hipótese de avaliação de servidor que tenha, ao longo do período avaliativo, alterado seu regime de trabalho, a pontuação final do quesito de que trata o artigo anterior será obtida pela média aritmética ponderada dos meses em que o servidor permanecer em cada regime, aplicando-se, a cada situação, a correspondente pontuação por hora semanal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo ao servidor que, no decorrer do período avaliativo, tenha sido afastado para programa de qualificação em nível de doutorado, mestrado ou especialização autorizada pela instituição e que venha a possuir a carga horária mínima prevista de aula no inciso III do artigo anterior.

Art. 9º Os programas e projetos de interesse da instituição de ensino de que trata o § 3º do Art. 1º da Lei nº 10.187/01 comporão a tabela anexa ao regulamento próprio do CAD, compreendendo, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 4.432, de 18 de outubro de 2002:

 I - Os de desenvolvimento técnico e tecnológico, bem como os de extensão aprovados pela instância competente de cada instituição federal de ensino, no período de avaliação considerado;

 II – os artísticos, culturais, desportivos e assistenciais, assim como os de disseminação e transferência de conhecimento científico, técnico, tecnológico e cultural, devidamente reconhecidos pelo órgão colegiado competente;

III – os voltados à produção intelectual, compreendendo as produções científicas, artística, técnica, tecnológica e cultural, representadas por meio de publicações ou por outras formas de expressões usuais, pertinentes aos ambientes específicos de cada instituição;

IV – os de qualificação desenvolvidos por docentes na condição de aluno de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, ou como participante de estágio de pós-doutoramento, necessariamente condicionados à aprovação dos respectivos relatórios, segundo os procedimentos fixados pelas instâncias competentes de cada instituição;

 V – as atividades administrativas relativas ao desempenho das funções de coordenação, chefia ou direção das atividades de ensino;

 VI – as atividades de representação docente em órgãos colegiados, conselhos, câmaras ou comissões da própria instituição, de órgãos governamentais e de entidades educacionais, científicas e culturais;

VII – as atividades relativas à participação do docente em bancas examinadoras e eventos acadêmicos científicos do CEFET-GO.

Art. 10 A avaliação da participação do docente em programas e projetos de interesse da instituição será realizada obedecendo a critérios qualitativos, conforme pontuação estabelecida em tabela anexa a esse regulamento.

Parágrafo único. Na composição da pontuação final de cada docente, os pontos atribuídos em função de sua participação nos programas e projetos de interesse da instituição corresponderão a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do limite individual definido no § 1º do Art. 1º da Lei nº 10.187, de 2001.

Art. 11 A pontuação final (PF) do docente em nenhuma hipótese poderá ultrapassar a 80 (oitenta) pontos para efeitos financeiros da GID e resultará da soma das pontuações alcançadas no desempenho das atividades de ensino e nos programas e projetos de que tratam os artigos 6º e 9º deste Regulamento, observados os limites e critérios seguintes:

I. atividades de ensino (AE), conforme especificado nos artigos 2º e 4º do Decreto 4.432, de 18 de outubro de 2002, e 6º e 7º desse regulamento;

II. participação em programas e projetos de interesse da instituição (PPI), conforme especificado nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, e do art. 5º, do Decreto 4.432/02 e artigos 6° e 9° deste regulamento, podendo atingir o limite máximo de 40% (quarenta por cento) da GID.

A pontuação final corresponde à fórmula matemática PF = AE + PPI, onde:

- **PF** corresponde à pontuação final (com limite máximo de 80 pontos);
- **AE** significa a pontuação em atividades de ensino; e
- PPI equivale à pontuação pela participação em programas e projetos de interesse da instituição (com pontuação máxima de 40% da GID).

Parágrafo único. Os professores que não se encontrem nas situações previstas no *caput* deste artigo, e que, cumulativamente, não atendam à condição de prestação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aulas não farão jus a GID enquanto não tiverem sua situação regularizada.

CAPÍTULO IV DO PERÍODO AVALIATIVO

- Art. 12 O período destinado à avaliação dos servidores que fazem jus a GID será o período correspondente ao semestre letivo do CEFET-GO, devendo constar do calendário de avaliações a ser divulgado pelo CAD as datas de início e término de cada período avaliativo.
- Art. 13 Procedida à divulgação dos resultados do período avaliativo, o docente que discordar de sua avaliação poderá formular recurso específico ao CAD requerendo reapreciação do seu resultado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de divulgação dos resultados.
- § 1º. Em caso de indeferimento pelo CAD, o docente poderá recorrer à instância colegiada do Conselho Pedagógico, com posterior homologação pelo dirigente máximo
- § 2º O CAD estabelecerá em regimento próprio os procedimentos, prazos e instância para recursos.
- Art. 14 O pagamento da GID tomará como base à avaliação realizada no semestre letivo anterior..

CAPÍTULO V DAS HIPÓTESES DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR

Art. 15 Em caso de afastamento, considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da GID, por prazo inferior

ou igual ao do período de avaliação, o servidor terá como base de cálculo para pagamento da gratificação a pontuação obtida no período anterior.

§ 1º No caso de não ter havido aferição no período anterior ou se o afastamento a que se refere caput for por prazo superior ao do período de avaliação, a GID será calculada com base no limite de 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos possíveis por servidor, considerados a titulação e o regime de trabalho do servidor.

§ 2º Para fins de cálculo da Gratificação nos meses de férias do servidor ou dos alunos, será considerada a pontuação média alcançada na avaliação do semestre letivo imediatamente anterior.

Art. 16 Os professores cedidos para o exercício de cargos em comissões de natureza especial ou do grupo de direção e assessoramento superiores, níveis DAS-6, DAS-5, DAS-4, ou equivalentes na administração pública federal, e os professores participantes de programas de doutorado, mestrado ou especialização autorizada pela instituição que não atendam à condição de carga horária semanal mínima de aulas estabelecida pelo § 4º do Art. 1º da Lei nº 10.187, de 12/02/01, alterada pela Lei nº 10.405, de 2002, perceberão a GID com base em 48 (quarenta e oito) pontos mensais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 O CAD estabelecerá calendário próprio de avaliação, respeitando os períodos letivos.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pelo CAD.

Art. 19 Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

> queen Der./Mue GERALDO SILVA DE ALMEIDA